



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 27 de junho de 2023

ANO LVI Nº 13.540

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

PREFEITURA DE SALTINHO

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.589, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o plano para a execução da "Operação Baixas Temperaturas" e revoga o Decreto nº 19.138/2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município de garantir ao cidadão a promoção e assistência social, visando ao atendimento, prioritariamente, à população em estado de abandono e que se encontra em situação de rua;

CONSIDERANDO que, nos períodos em que ocorrem baixas temperaturas no Município, essas pessoas têm suas vidas ameaçadas;

CONSIDERANDO o interesse social de que se reveste a atuação do Município na "Operação Baixas Temperaturas", destinada a auxiliar tal parcela da população, especialmente por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social — SMADS;

CONSIDERANDO o grande alcance social da atenção a essa população, com a possibilidade de ampliação de vagas de acolhimento emergencial e outras ações de proteção necessárias a essa população,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o "Plano de Contingência para Situações de Baixas Temperaturas — 2023", com vigência no período de maio a setembro de 2023, fixado conforme parâmetro histórico de análises climáticas na cidade de Piracicaba, para ser executado quando a temperatura atingir patamar igual ou inferior a 13° C ou a qualquer momento fora deste período em que as condições alcançarem essas temperaturas.

Art. 2º Fica autorizada a ampliação de vagas em acolhimento emergencial, destinado à "Operação Baixas Temperaturas", para atendimento da população em situação de rua, no horário das 19h00 às 07h00, pela Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da SMADS, através das ações já previstas e pactuadas com a Organização Social da Sociedade Civil que é responsável pela execução dos serviços de "Casa de Passagem", "Acolhimento Institucional" e "Serviço de Abordagem Social", o qual tem como um de seus objetivos atender essa demanda no período mencionado, especialmente entre os meses de maio e setembro.

Art. 3º A SMADS, através do Centro POP, coordenará a "Operação Baixas Temperaturas" com a participação dos serviços que compõem a rede de serviços socioassistenciais, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - SELAM, da Guarda Civil Municipal de Piracicaba - GCMP, da Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento de Defesa Civil, do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua - Comitê Pop Rua e do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba — FUSSP.

Art. 4º Ficam assim definidas as competências dos órgãos que deverão prestar o apoio necessário à realização dos objetivos da "Operação Baixas Temperaturas":

I - SMADS:

a) coordenar a "Operação Baixas Temperaturas";

b) supervisionar, orientar e subsidiar, técnica e administrativamente, as Organizações da Sociedade Civil - OSCs responsáveis pela operacionalização da abordagem e vagas emergenciais de acolhimento em pernoite;

1 c) realizar a busca ativa, a abordagem social e o transporte, quando necessário, por meio do Serviço Especializado em Abordagem Social — SEAS, das pessoas em situação de rua para o acolhimento emergencial;

2
3 d) realizar, de forma articulada com outros órgãos, os serviços de encaminhamento dos usuários, para atendimento, conforme as necessidades apresentadas;

4
5 II - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras — SELAM: disponibilizar o empréstimo de colchões e camas para os serviços de acolhimento das pessoas em situação de rua, no período da "Operação Baixas Temperaturas";

6
9
10 III - Guarda Civil Municipal de Piracicaba:

40
40
41 a) durante o trabalho preventivo das guarnições, priorizar a orientação às pessoas em situação de rua sobre a eminência de queda de temperatura, bem como, sobre os locais de acolhimento emergencial destinados para essa população;

42
43 b) garantir a presença de Guarda Civil Municipal para assegurar a ordem e segurança dos funcionários e seus usuários, nas unidades de acolhimento mantidas pela Municipalidade, no período da "Operação Baixas Temperaturas".

44
45
46 IV - Secretaria Municipal de Saúde:

46
a) assegurar às pessoas em situação de rua o atendimento à saúde por meio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU-192 e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do Município;

b) sensibilizar as pessoas em situação de rua sobre a oferta do acolhimento noturno durante a "Operação Baixas Temperaturas", especialmente por meio do Consultório na Rua.

V - Departamento de Defesa Civil:

a) monitorar e informar diariamente os dados meteorológicos sobre mudanças de temperatura;

b) emitir alertas para as baixas temperaturas que possam atingir a cidade;

c) contribuir com a sensibilização de pessoas em situação de rua sobre a oferta de acolhimento noturno disponibilizado pela municipalidade durante a "Operação Baixas Temperaturas".

VI - Comitê Pop Rua:

a) mobilizar e orientar os movimentos sociais e religiosos para a divulgação dos canais de atendimento, bem como, as ações realizadas pela Administração Pública;

b) acompanhar e monitorar as ações da "Operação Baixas Temperaturas".

Art. 5º Fica instituída, como parte integrante da "Operação Baixas Temperaturas", a "Campanha do Agasalho", coordenada pelo Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba — FUSSP, destinada a receber doações.

Art. 6º Fica expressamente revogado o Decreto nº 19.138, de 24 de maio de 2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da GCMP

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal de Governo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.595, DE 26 DE JUNHO DE 2023.
Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com a participação da Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do inciso II do art. 189 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política de Assistência Social no Município de Piracicaba,

D E C R E T A

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada nos dias 29 e 30 de junho de 2023, tendo como tema central "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da XIV Conferência de Assistência Social, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas para 2023 junto ao orçamento programa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de junho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Piracicaba

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

DISPENSA DE LICITAÇÕES - 19/06/2.023 a 23/06/2.023

Unidade Requisitante: 120100 – Secretaria Municipal da Ação Cultural Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Fornecedor	Valor
2023NE00366	3.739/2023	Apresentações artísticas do Grupo Yuriki no Kuzuna e mágico do balão, em 24 e 25/06	L.N. VILALTA ME	3.700,00
2023NE00371	3.739/2023	Apresentação musical de Guto Ferreira na Festa Junina de Tupi, em 24/06	STORM EMPRESARIAMENTE ARTÍSTICO LTDA	3.000,00
2023NE00372	3.739/2023	Apresentação de Guto Henrique e Banda na Festa Junina da Paróq. Menino Jesus de Praga, em 24/06	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN ME	3.000,00
2023NE00373	3.739/2023	Apresentação musical de Léo Giacomini na Festa Junina da Apae no Engenho, em 25/06	STORM EMPRESARIAMENTE ARTÍSTICO LTDA	3.000,00
2023NE00374	3.739/2023	Apresentação musical da Banda Chora Sanfoninha na Festa Julina do Bairro Jd. Oriente, 21/07	ROSANGELA ALVES DA SILVA ME	3.000,00
2023NE00375	3.739/2023	Apresentação do espetáculo "Na Roça" na E.M. Olindo Rizzato Paschoal, em 24/06	ROSANGELA PEREIRA ME	2.000,00
2023NE00376	3.739/2023	Apresentação de Matheus e Denílson na Quermesse de São João Batista, em 24/06	EDENILSON FERNANDO MULLA ME	3.000,00
2023NE00377	3.739/2023	Apresentação musical da Mississipi Jazz Band no Engenho Central, em 25/06	WELLINGTON DANIEL DE CAMARGO ME	2.500,00
2023NE00386	3.739/2023	Apresentação musical "Tributo à Roupas Nova" no Teatro Erotides, em 23/06	RAFAELA FERNANDA DE LIMA DELPHINO ME	3.000,00
2023NE00387	3.739/2023	Apresentação musical de Mel Ferreira na Festa Junina de Tupi, em 23/06	MEL FERREIRA ME	3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023

Aquisição de material de limpeza

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO R\$
1	COMERCIAL K NUNES LTDA	4,90
2	COMERCIAL K NUNES LTDA	11,50
3	COMERCIAL K NUNES LTDA	22,08
4	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	256,22
5	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	283,00
6	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	2,75
7	FRACASSADO	-
8	COMERCIAL K NUNES LTDA	150,00
9	COMERCIAL K NUNES LTDA	2,93

Piracicaba, 26 de junho de 2022.

NANCY FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 21/2023

Objeto: Execução de obras de infraestrutura para qualificação das vias urbanas da estrada municipal Santa Isabel, incluindo os serviços de: implantação de rede para drenagem de águas pluviais, implantação de guias e sarjetas em concreto e pavimentação asfáltica e passeio público. Entrega dos envelopes: até 31/07/2023 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 31/07/2023 às 14:00 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de junho de 2023

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023

Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva nos Equipamentos de Raios-X e Painéis Digitais da Marca Konica Minolta.

Comunicamos que, a pedido da Unidade Requesitante, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, agendada para o dia 07/07/2023, para revisão do descritivo.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 178/2023

Prestação de Serviços de Manutenção em Impressoras alocadas nas Unidades da SEMAD.

Comunicamos que o referido pregão foi ANULADO e será PRORROGADO tendo como data de abertura e disputa o dia 10/07/2023 às 08h e 09h respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO I já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 26 junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 275/2023

Locação de painel de LED, equipamentos para iluminação e TVs.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 12/07/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 26 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 321/2023

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais de Drenagem
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2023 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2023 às 09h.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 322/2023

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de estrados plásticos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2023 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2023 às 09h

Os Editais completos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2023

OBJETO: Aquisição de Adesivos Diversos para Identificação da Frota Municipal
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2023 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/07/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais elétricos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/07/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 325/2023

OBJETO: Locação de equipamentos com fornecimento de todo o material necessário para realização dos exames de hematologia.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2023 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2023

OBJETO: Prestação de Serviços para Confecção de Folders e Cartazes
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/07/2023, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/07/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2022, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º G	RENAN ARTHUR BRAJAO NUNES
20º G	HELLEN CRISTINA DA SILVA MANSO

Piracicaba, Segunda-feira, 26 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2023, às 09:30:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio completo, com formação específica e registro no COREN -Conselho Regional de Enfermagem

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º Geral	ROSELENE MOURATO ALVES
22º Geral	MICHELLE CRISTINA TORREZAN PREVIDE
23º Geral	LARISSA JESUS DE MELO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 26 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2023, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade

Cargo: CONTADOR-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º Geral	ALESSON NERES DE OLIVEIRA
10º Geral	EDUARDA MAGALHAES DA CUNHA RODRIGUES
11º Geral	KEILA CRISTINA VIANA BARBOSA - CONVOCADO EM DOM DE 25/10/2022 COMO 1º AFRODESCENDENTE
12º Geral	LAISLA CARLA VIEIRA COSTA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 26 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 04/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2023, às 14:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Econômicas ou Economia e registro no respectivo Conselho Regional de Classe.

Cargo: ECONOMISTA-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º Geral	LUCAS LIRA DE CASTRO
1º Afro	RAFAEL DE MEDEIROS CASTRO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 26 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 08/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2023, às 10:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Copia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas. com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º Geral	MANUEL NALESSIO FERRAZ DE CAMPOS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Segunda-feira, 26 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 PROCESSO Nº 206.975/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	350.000	UNI	SERINGA de 10 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,4390	R\$ 153.650,0000
06	636.000	UNI	SERINGA DESC. P/ INSULINA: capacidade de 50 UI, descartável, estéril, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 6,0 x 0,25 mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão; embalada em pacote com até 10 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	R\$ 0,2300	R\$ 146.280,0000
07	100.000	UNI	SERINGA INSULINA 100 UI – ULTRAFINE (EMBALAGEM COM 10 UNIDADES): capacidade de 100 UI, embalada em pacote com 10 unidades em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, descartável, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 8,0 x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão; apresentada em embalagem individual que garanta a esterilidade até a abertura do produto para sua utilização.	R\$ 0,2400	R\$ 24.000,0000
08	35.000	UNI	SERINGA INSULINA 100 UI – ULTRAFINE (EMBALAGEM INDIVIDUAL): capacidade de 100 UI, apresentada em embalagem individual que garanta a esterilidade até a abertura do produto para sua utilização, descartável, atóxica, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidade, com agulha hipodérmica fixa no corpo da seringa, formando um monobloco, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica; agulha medindo 8,0 x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão.	R\$ 0,2300	R\$ 8.050,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 331.980,00

Itens 02, 06 a 08 - DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 PROCESSO Nº 206.975/2022 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR OU AMBULATORIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	500.000	UNI	SERINGA de 3 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,2400	R\$ 120.000,0000
05	400.000	UNI	SERINGA de 5 ml: com SISTEMA DE SEGURANÇA compatível com agulhas de 30mm de comprimento, descartável, estéril, confeccionada em polipropileno transparente constituída por cilindro e êmbolo, atóxica e apirogênica; cilindro com anel de retenção de êmbolo, marcações graduais precisas a cada 0,2 ml; corpo com siliconização interna e bico tipo LUER LOCK; êmbolo dividido em haste e rolha de borracha com movimentação livre e sem sistema de travamento automático (o travamento só ocorrerá ao ser acionado pelo usuário). Embalagem individual, lacrada, que preserve a esterilidade do produto até o momento de sua utilização.	R\$ 0,2800	R\$ 112.000,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 232.000,00

Itens 04 e 05 - INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa WWS Services Prestadora de Serviços de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 215/21. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 26 de junho de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS**



**Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Tributos Imobiliários**

EXPEDIENTE – 26/06/2023

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção/Desconto de IPTU – Imóvel tombado	Franklin Roosevelt Mendes Thame	119.422/2019
Deferido parcialmente	Isenção de IPTU – Igreja	Igreja Pentecostal Deus É Amor	54.627/2023
Deferido	Isenção de IPTU	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Piracicaba	30.979/2023
Deferido	Isenção de IPTU	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Piracicaba	30.980/2023
Deferido	Isenção de IPTU	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Papel, Celulose, Pasta de Madeira para Papel, Papelão e Cortiça de Piracicaba	30.983/2023
Deferido	Isenção de IPTU – Igreja	Igreja Evangélica Bola de Neve	47.396/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.190/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.192/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.194/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.197/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.201/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.202/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.203/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.204/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.206/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.208/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.209/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.210/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.212/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.216/2023

CENTRO CÍVICO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – CEP: 13.400-810
Tel: (19) 3403-1123



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Tributos Imobiliários

Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.218/2023
Deferido	Imunidade de IPTU	Diocese de Piracicaba	53.219/2023
Deferido	Isenção de IPTU – Igreja	Igreja Batista em Vila Rezende	52.253/2023
Deferido	Isenção de IPTU	Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI – 2ª Região	52.380/2023
Deferido	Isenção de IPTU	Igreja do Nazareno Comunidade da Esperança	53.433/2023
Deferido	Isenção de IPTU	Igreja do Nazareno Comunidade da Esperança	53.434/2023
Deferido	Ilsenção de IPTU – Igreja	Igreja Batista Betesda	54.028/2023
Deferido	Isenção de IPTU	Rodrigo Sgobbi	54.610/2023
Deferido	Isenção de IPTU	Marco Antonio Corrêa	54.967/2023
Deferido	Isenção de IPTU – Igreja	Igreja do Evangelho Quadrangular	55.734/2023
Deferido	Isenção de IPTU – Igreja	Igreja do Evangelho Quadrangular	55.736/2023
Deferido	Isenção de IPTU – Igreja	Igreja do Evangelho Quadrangular	55.738/2023
Deferido	Isenção de IPTU – Igreja	José Ramos Fernandes	56.114/2023

CENTRO CÍVICO
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – CEP: 13.400-810
Tel: (19) 3403-1123



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Administração Tributária
Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 26/06/2023

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Indeferido	Restituição de Importância Paga	Bild Jardim Elite Pir Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.	174.108/2021
Indeferido	Restituição de Importância Paga	José Gonçalves dos Santos Filho	111.083/2022
Indeferido	Restituição de Importância Paga	Gilberto Antonio Aliberti Junior	126.755/2022
Indeferido	Restituição de Importância Paga	Dalton José Balloni	198.604/2022
Indeferido	Restituição de Importância Paga	Carolina Vasques dos Santos	5.127/2023-
Deferido	Isenção de IPTU	C A B N Administração de Bens Ltda. - ME	39.899/2020
Deferido	Revisão de Lançamento de IPTU	Lourenço de Gianoni Zaia	92.892/2022
Deferido	Remissão de Créditos Tributários	José Luz Neto	37.076/2022
Indeferido	Isenção de IPTU	Morato S/A Empreendimentos Imobiliários	76.671/2020
Indeferido	Revisão de Lançamento de IPTU	Josiani Casarin Kauffman	192.205/2022
Deferido	Atualização Cadastral	Sylvio Stenico	51.220/2012
Deferido	Cancelamento de Débitos	Eliane Eva da Silva Bonato	116.860/2019
Deferido	Cancelamento de Débitos	Vinicius Vitor da Silva	13.178/2022
Deferido	Desvinculação de Débitos	Ribeira Empreendimentos Imobiliários Ltda.	151.990/2022
Indeferido	Isenção de IPTU – Imóvel Rural	Fazenda Macabá	47.106/2022
Indeferido	Isenção de IPTU – Imóvel Rural	Andreia Pereira Barbosa Gerage	45.988/2022
Indeferido	Isenção de IPTU – Imóvel Rural	Milton Elias Diniz	63.650/2022
Indeferido	Isenção de IPTU – Imóvel Rural	Jamille Basile Nassin Barrios	64.518/2022
Indeferido	Isenção de IPTU – Imóvel Rural	Jackson Velloso Pompilho de Abreu	64.645/2022
Indeferido	Isenção de IPTU – Imóvel Rural	Ivonne Cera Sanches	64.647/2022

CENTRO CÍVICO
 Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2.233 – CEP: 13.400-810
 Tel: (19) 3403-1123

Divisão de Fiscalização

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 104 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo Nº 27490/2010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, ou seja, cancelamento de sua inscrição municipal nº 617702 pela forma ex-officio e o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 80100 de 21 de junho de 2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/06/2023

CONTRIBUINTE: BENEDITO DE OLIVEIRA IMÓVEIS ME
RUA/AVN FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 1385 - BAIRRO ALEMAES - PIRACICABA - SP
CEP 13416-253
CNPJ 11.431.698/0001-16 - CPD 617702 - OS 1826/2023

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 105 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 28.710/2002 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 80.007, de 05/04/2023, de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de junho de 2023

CONTRIBUINTE:
FÁBIO RODRIGO DA SILVA SALLES
RUA DELFIM MOREIRA, 275 – BELA VISTA – PIRACICABA/SP – CEP 13408-217
CPF 309.402.638-90 – CPD 602986

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 106 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo Nº 42311/2010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, ou seja, cancelamento de sua inscrição municipal nº 617951 pela forma ex-officio e o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 80101 de 22 de junho de 2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de Junho de 2023.

CONTRIBUINTE: ALEXANDRE RODRIGUES IOCI
RUA/AVN BOM JESUS, 510 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP - CEP 13419-055
CNPJ 11.609.653/0001-99 - CPD 617951 - OS 1827/2023

sinalabertopravida.com.br

QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:
aguarde o melhor
momento e atravesse na
faixa com atenção.



Apoio



SEST SENAT

Realização

SINAL
ABERTO
PRAVIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023 – II PRORROGAÇÃO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente no Município de Piracicaba.

1 DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente é prorrogação da seleção de propostas para a celebração de parceria com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve (i) a entrega de materiais recicláveis para processamento e posterior comercialização; (ii) gestão dos ecopontos; (iii) cessão de uso de bem imóvel à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital e (iv) gestão de resíduos/materiais passíveis de reciclagem/tratamento oriundos do município.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Serão selecionadas até 04 (quatro) propostas, observada a ordem de classificação para a celebração do termo de colaboração.

2 OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto selecionar associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a atuar com materiais da coleta seletiva e outros materiais recicláveis produzidos no Município de Piracicaba, mediante assinatura de Termo de Compromisso.

2.1.1 A concessão de apoio da administração pública municipal para execução de processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente no **Município** de Piracicaba.





2.1.2 Entende-se por processamento a coleta/recepção, triagem, armazenamento e destinação final dos resíduos recicláveis, bem como, a destinação adequada dos materiais recicláveis.

2.1.3 A execução do processamento não acarretará qualquer tipo de repasse financeiro público à OSC.

2.2. Obrigações da Organização da Sociedade Civil:

a) Gestão de Ecopontos para recebimento de materiais recicláveis diversos, corretamente acondicionados, participação nos programas de educação ambiental, triagem de materiais provenientes da coleta seletiva do **Município**, dentre outros trabalhos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

b) Receber os materiais recicláveis em dias e horários preestabelecidos pelo **MUNICÍPIO**, armazenar e triar os materiais recicláveis respeitando a legislação ambiental vigente.

c) Disponibilizar informações ao **MUNICÍPIO** como: capacidade de recebimento dos materiais recicláveis na **OSC**, quantidade coletada e comercializada por espécie e toneladas, custo médio de venda dos materiais recicláveis, média dos membros, média de retiradas, destinação final dos materiais recicláveis, rejeitos e outros necessários a fim de que as legislações vigentes sejam cumpridas, observando o disposto no Decreto Municipal 15.935, de 01 de dezembro de 2014.

d) Participar efetivamente de cursos, encontros e palestras sobre educação ambiental ou formação de **OSCs**, normas de segurança e saúde do trabalho, entre outros que são necessários para o bom desempenho das atividades.

e) Pagar contas provenientes de seus gastos com linha telefônica, materiais de consumo, computadores e demais equipamentos de uso de seus membros, além de manutenção de maquinários e do próprio imóvel disponibilizado pelo **Município** e de todo serviço.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO:

Gestão de Ecopontos para recebimento de materiais recicláveis diversos, corretamente acondicionados, participação nos programas de educação ambiental, triagem de materiais provenientes da coleta seletiva do **Município**, dentre outros trabalhos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Parágrafo Primeiro: É obrigatório à **OSC** a contratação de um sistema de gestão indicado pela **SIMAP**, visando dar publicidade dos volumes de materiais processados e que alimentarão o banco de dados municipal, que será detalhado nos anexos a este instrumento.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



Parágrafo segundo: O **Município** não arcará com nenhum compromisso que represente aumento de gastos, considerando que já é ônus do Município arcar com o sistema de coleta seletiva oficial que é prestado pela concessionária.

Parágrafo terceiro: O **Município** poderá, desde que autorizado, se necessário for para a consecução do objeto deste instrumento, ceder bem imóvel (terreno), para construção de galpão e demais benfeitorias, com seu custo de construção e manutenção, correndo exclusivamente por conta da **OSC**, com prazo de duração condizente com os investimentos e benfeitorias que vierem a ser feitos no imóvel.

Parágrafo quarto: é proibida a comercialização de produto oriundo da coleta seletiva, sem qualquer tipo de triagem ou tratamento, sob pena de rescisão do presente instrumento.

4. JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade da realização desta colaboração visando a essencialidade da Administração Pública em prestar os serviços de processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente de forma sustentável e econômica, a fim de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do **MUNICÍPIO** e bem estar dos seus habitantes, com vista à implantação de modelos capazes de atender às demandas dos **USUÁRIOS** amparado pela Lei Complementar nº 251 de 12 de abril de 2010, a qual dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do **Município** de Piracicaba, em especial no Capítulo III na Seção II, artigo 71, inciso II.

5 PÚBLICO

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (**OSCs**), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015.

5.2. Para participar deste Edital, a **OSC** deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no *Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. Para a celebração do termo de colaboração, a **OSC** deverá atender aos seguintes requisitos:



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



- a) estar estabelecida no **MUNICÍPIO** e ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à gestão de materiais recicláveis e sem fins lucrativos.
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade.
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) equipe possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
- e) possuir, conforme o caso e previsão no plano de trabalho, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação por meio de locação, cessão de espaços de outras associações e instituições, ou mesmo a cessão dos espaços públicos, a ser atestado mediante declaração do representante legal da **OSC**, conforme *Anexo – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
- f) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;
- h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade **OSC**, certidão simplificada emitida por junta;
- i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo V – DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE*;
- j) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;
- k) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a **OSC** se tratar de sociedade **OSC**.

6.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a **OSC** que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 34-03-1250



- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
- g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a **Portaria nº 4.105/2023** conforme prevê o artigo 13 do Decreto nº 8.726/16 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 17.093/17.

7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Descrição da Etapa:	Datas:
Prorrogação do Edital de Chamamento Público.	27/06/2023
Envio das propostas pelas OSCs.	28/06/2023 a 04/08/2023
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	04/08/2023 a 14/08/2023
Divulgação do resultado preliminar (estimativa)	18/08/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver. (estimativa)	01/09/2023



www.piracicaba.sp.gov.br
 f @ prefeitura de piracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).

8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

8.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba e no site da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

8.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

8.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição **“Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - SIMAP”**, e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 9º andar, na Chácara Nazareth na cidade de Piracicaba/SP, podendo, ainda, ser enviada por via postal.

8.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prefeitura.

8.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

8.4.5. Observado o disposto no item 8.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas; os prazos para a execução das ações e das metas;
- b) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- c) Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- d) Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) assinado pelo representante legal do proponente;
- e) Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo V);
- f) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VII);
- g) Cartão do CNPJ do Proponente;
- h) Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- i) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- j) Cópia do CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- k) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo VIII;
- l) Declaração assinada por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo IX);
- m) Minuta do Instrumento de Parceria;
- n) Demais documentações que julgar necessárias.

8.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. **Cada Projeto poderá ser apresentado oralmente e presencialmente, pela entidade proponente, para a Comissão de Seleção, em data e local pré-determinado, mediante solicitação escrita na entrega da proposta.**

8.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do **Município**.



www.piracicaba.sp.gov.br
f i o prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



8.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste edital.

8.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.	5,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta.	5,0
Pontuação Máxima Global		10,0

8.5.5. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A) ou (B);
- c) que estejam em desacordo com o Edital.

8.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.



www.piracicaba.sp.gov.br
[prefeituradepiracicaba](https://www.facebook.com/prefeituradepiracicaba)
[prefeituradepiracicaba](https://www.instagram.com/prefeituradepiracicaba)
[PrefeituradePiracicabaSP](https://www.youtube.com/PrefeituradePiracicabaSP)

Núcleo de Apoio Administrativo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



8.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, no critério de julgamento (B). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.6. **Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.** A Administração Pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no Diário Oficial do **Município**.

8.7. **Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.** Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item 8.4.1. deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

8.7.4. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

8.8. **Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.**

8.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

8.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



8.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

8.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

9.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC selecionada(s) para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.



www.piracicaba.sp.gov.br
 f @ prefeituradepiracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



9.2. Etapa 1: Convocação da(s) OSC selecionada(s) para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

9.2.1. Por meio do plano de trabalho, a(s) OSC selecionada(s) deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Colaboração.

9.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) previsão de Sistema ERP em nuvem, que centraliza os dados gerando indicadores e dashboards interativos, contendo um mapa com as coordenadas de cada ponto de descarte. O sistema deverá possibilitar o cruzamento de dados das regiões atendidas com o perfil social dos usuários, gerando dados de consumo baseados nos códigos de barras dos resíduos fornecidos e a renda gerada por estes descartes. A fim de possibilitar uma análise mais detalhada dos impactos socioambientais e culturais tangíveis e intangíveis, que as embalagens pós-consumo poderão gerar, baseando-se em um modelo de economia circular.
 - e)1. Cada ponto de descarte deverá possuir um módulo de gestão no sistema com usuário e senha, que permita o gerenciamento total sobre os resíduos e clientes atendidos.
 - e)2. Após cada venda dos materiais negociados junto ao mercado atacadista de resíduos deverá ser gerada uma nota fiscal eletrônica que permitirá a auditoria e conformidade dos resíduos reaproveitados e reintroduzidos ao ciclo





produtivo. Permitindo o gerenciamento gravimétrico de cada volume de material recolhido e negociado (reintroduzido) gerado por cada ponto de descarte.

9.2.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

XI - Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*;



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



8.2.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.5. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.6. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

9.3. **Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.** Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

9.3.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

9.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

9.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.4. **Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.**



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



9.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

9.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.5. **Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.**

9.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

9.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.6. **Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.** O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



10.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

10.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.2. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 34-03-1250



10.5. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes, nenhuma taxa para participar deste Chamamento Público.

10.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Relação dos Documentos Entregues;

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III - Cadastro Geral do Proponente;

Anexo IV – Plano de Trabalho;

Anexo V – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo VI – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo VII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VIII - Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto, e, na sua ausência, o seu substituto;

Anexo IX – Declaração subscrita por representante legal da Proponente

Piracicaba/SP, 27 de junho de 2023

ALEX GAMA
SALVAIA:29
529671806
Alex Gama Salvaia
Secretário

Assinado de forma digital por ALEX GAMA SALVAIA:29529671806
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=32366990000172, ou=PRESENCIAL, cn=ALEX GAMA SALVAIA:29529671806
Dados: 2023.06.26 11:17:45 -03'00'



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



**ANEXO I
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES**

Piracicaba,de.....de 2023.

Ofício nº.....

Senhor Secretário

Em atenção a Lei Federal nº _____ e ao Decreto nº _____ encaminhamos a Vossa Excelência, o projeto “ _____”, com a documentação abaixo relacionada necessária para o deferimento do Chamamento Público nº _____.

- () Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- () Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- () Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) e do Cronograma de Desembolso (Anexo V), assinados pelo representante legal da proponente;
- () Declaração sobre instalações e Condições Materiais (Anexo VI);
- () Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VII);
- () Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VIII);
- () Cartão do CNPJ do Proponente;
- () Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- () Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- () Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- () Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e / ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente;
- () Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo IX;
- () Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo X);
- () Demais documentações anexas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Ilmo. Sr.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba/São Paulo

(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE EM TODOS ANEXOS)



www.piracicaba.sp.gov.br
 prefeitura.piracicaba
 prefeitura.piracicaba
 PrefeituraPiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SIMAP e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, de de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO III
CADASTRO GERAL DO PROPONENTE

1. DADOS DO PROPONENTE

- A) NOME
- B) CNPJ
- C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA, ETC)
- D) Nº.
- E) BAIRRO
- F) CEP
- G) MUNICÍPIO
- H) TELEFONE (S) ()
- I) E-MAIL
- J) SITE

2. REPRESENTANTE LEGAL

- A) NOME
- B) CPF
- C) DURAÇÃO MANDATO
- D) DATA DA POSSE
- E) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA ALAMEDA, ETC)
- F) Nº.
- G) BAIRRO
- H) CEP
- I) DDD - FONE FIXO ()
- J) E-MAIL

3. GESTOR TÉCNICO

- A) NOME
- B) CPF Nº.
- C) Qual o vínculo do Gestor Técnico com a proponente:
() membro da entidade () funcionário remunerado () contratado para o projeto
- D) Identificar em quais projetos o profissional exercerá a função de Gestor Técnico:

Piracicaba,de.....de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



www.piracicaba.sp.gov.br
 prefeitura.piracicaba
 prefeitura.piracicaba
 PrefeituraPiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. TÍTULO DO PROJETO				
2. PROPONENTE				
A) NOME				
B) CNPJ		C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC)		
D) N.º	E) BAIRRO		F) COMPLEMENTO	
G) MUNICÍPIO		H) REGIÃO ADMINISTRATIVA	I) CAIXA POSTAL	J) CEP
K) DDD	L) TELEFONE (S)		M) FAX	
N) E-MAIL			O) SITE	
3. DIRIGENTE DO ÓRGÃO				
A) NOME DO DIRIGENTE			B) CPF	
C) CARGO OU FUNÇÃO		D) DUR. MANDATO	E) DATA DA POSSE	
F) TELEFONE(S)		G) E-MAIL		
4. ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO				
A) NOME DO LOCAL				
B) AV./RUA		C) N.º	D) BAIRRO	E) CEP
F) COMPLEMENTO		G) MUNICÍPIO	H) REGIÃO ADMINISTRATIVA	
5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
Apresentar de forma clara o objeto do projeto. Descrever a ação o que se pretende realizar, definir o escopo do projeto, indicar objetivo(s) que se pretende alcançar.				
6. JUSTIFICATIVA				
6.1 - Apresentar um breve histórico e descritivo de atividades do proponente, explicitando suas experiências na área de ação proposta e a capacidade técnica para a execução do projeto.				



www.piracicaba.sp.gov.br
 f @ prefeitura de piracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250

6.2 - Descrever o porquê se propõe o projeto, apresentar sua importância para o município de Piracicaba e Região.

7. PÚBLICO ALVO

7.1 - Segmento:

7.2 - Quantidade:

8. METODOLOGIA

8.1 - Descrever detalhadamente como se dará a execução do projeto. (Exemplo: Apresentar como serão realizadas todas as atividades do projeto).

8.2 – Apresentar fases de execução, cronogramas.

8.3 - Apresentar calendários de participação em eventos previstos no projeto.

8.4 - Apresentar a programação do evento que se pretende executar

8.5- Apresentar os cargos, funções, critérios de seleção dos Recursos Humanos envolvidos no projeto, demonstrar a grade horária dos profissionais organizada por modalidade e local. Caso necessário, anexar quadros ou planilhas explicativas ao projeto.

9. METAS

9.1 - Metas qualitativas (resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente);

9.2 – Metas quantitativas (resultados mensuráveis numericamente), com seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas), de acordo com os objetivos propostos no projeto.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES

Objeto			Previsão	
Meta	Etapa ou fase	Descrição (Exemplos)	Início	Fim
	(Exemplos:) Implantação do núcleo	Recebimento dos recursos		
		Divulgação do projeto		
		Seleção dos beneficiados		
		Contratação dos serviços		
		Início das atividades		
	Funcionamento do núcleo	Prestação dos serviços		
		Desenvolvimento das atividades		
		Prestação de Contas	Relatórios e comprovantes	

11. AUTENTICAÇÃO

DIRIGENTE: _____

–

LOCAL: _____ DATA: _____





—

ASSINATURA DO DIRIGENTE



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeituradepiracicaba
▶ Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel. (19) 3403-1250



DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar, utilizar por meio de cessão, ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Piracicaba, de de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
PiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



**DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
 - (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
 - (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da



www.piracicaba.sp.gov.br
 f @ prefeituradepiracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel. (19) 3403-1250



administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - a - Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
 - a - Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
 - b - Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba,de.....de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura.piracicaba
v PrefeituraPiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e





➤ Não tem entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba,de..... de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeituradepiracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO VIII

DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO

Designamos o Sr(a)....., RG
Nº....., CPF Nº....., CREF
Nº.....para exercer a função de GESTOR TÉCNICO do Projeto
“.....” pelo chamamento público Nº
....., regulamentado pelo Decreto Nº

Piracicaba,de.....de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO IX

DECLARAÇÃO

(Nome do proponente), CNPJ nº, sediada(Cidade / Rua / Nº / Bairro / CEP), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº, DECLARA expressamente que:

- a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba,de..... de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

DISPENSA LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 5277/2023
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empresa Fornecedora	Empenho	Valor	Objetivo
Carlos Eduardo Ramalho.	2023ne00091	R\$ 9.629,18	Fornecimento e instalação de rede de proteção.
Priscila Felipe Arthur Ltda.	2023ne00097	R\$ 669,06	Aquisição de materiais hidráulicos.
Daniel Lopes Tolaine ME.	2023ne00098	R\$ 1.199,98	
Martins Participações e Fomento Ltda.	2023ne00099	R\$ 7.500,00	Participação em competições de voleibol.
Maria Regina Foltran Spada EPP.	2023ne00122	R\$ 1.128,00	Aquisição de protetor solar.
LW Comércio de Produtos Químicos Ltda.	2023ne00136	R\$ 14.700,00	Aquisição de hipoclorito de sódio.
Sportbro Esportes e Eventos Ltda.	2023ne00148	R\$ 2.550,00	Inscrição em campeonato de ginástica.
Sheila Cristina Feitosa	2023ne00156	R\$ 4.190,00	Aquisição de guarda-sol mais base.
Jefferson Santos Silva	2023ne00160	R\$ 3.080,00	Inscrição em competições da Liga de Handebol do Interior – LHI.
Associação Regional de Handebol (ARH)	2023ne00161	R\$ 5.100,00	Inscrição em competições da Associação Regional de Handebol (ARH).
Liga de Handebol do Estado de São Paulo (LHESP)	2023ne00162	R\$ 6.900,00	Inscrição em competições da Liga de Handebol do Estado de São Paulo (LHESP).
Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	2023ne00163	R\$ 691,12	Aquisição de saco de lixo e sabão em pó.
Priscila Felipe Arthur Ltda.	2023ne00164	R\$ 4.216,00	
Priscila Felipe Arthur Ltda.	2023ne00165	R\$ 30,00	Aquisição de materiais diversos para o projeto Vem Brincar.
Priscila Felipe Arthur Ltda.	2023ne00166	R\$ 1.590,00	
Federação Paulista de Ginástica	2023ne00170	R\$ 9.337,64	Participação em competições.
Priscila Felipe Arthur Ltda.	2023ne00171	R\$ 412,65	Aquisição de relógio temporizador.
Tiago Fernando Porreca	2023ne00172	R\$ 1.128,00	Aquisição de cabo de aço.
Tiago Fernando Porreca	2023ne00175	R\$ 4.149,56	Aquisição de caixa de som com microfone.
Silver Distribuição e Comércio de Materiais para Segurança Ltda	2023ne00197	R\$ 2.000,80	Aquisição de materiais de limpeza

Piracicaba, 26 de junho de 2023.

Hermes Ferreira Balbino
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2023
Fornecimento Parcelado de Material de Higiene Pessoal

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Daniel Lopes Tolaine - ME	R\$ 3,59
2	Daniel Lopes Tolaine - ME	R\$ 1,76
3	Irineu Valentim Tonelotto	R\$ 1,65
4	Daniel Lopes Tolaine - ME	R\$ 5,63
5	Daniel Lopes Tolaine - ME	R\$ 1,64
6	FRACASSADO	-
7	FRACASSADO	-

Piracicaba, 27 de junho de 2023.

Euclidia Maria Bombo Lacerda Fioravante
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – SMADS

Objeto: O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução do Serviço de Acolhimento Noturno e Unidade de Atendimento Diurno para Pessoas em Situação de Rua, na Modalidade de Casa de Passagem.

Homologo o processo seletivo em questão, a favor da seguinte entidade:
Organização da Sociedade Civil
Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba – APFP

Piracicaba, 27 de junho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Piracicaba

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726/2016, Decreto Municipal nº 17.093/2017; a Lei Federal nº 8.742/1993 LOAS e suas alterações, e demais dispositivos legais correlatos, torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2023, receberá propostas de planos de trabalho de organizações da sociedade civil para a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 4 (quatro) meses a contar da data de assinatura do respectivo termo, para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação De Violência da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

As propostas deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, nº 900, Centro, até dia 28/07/2023, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis.

Informações adicionais, bem como o Edital e seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.piracicaba.sp.gov.br/chamamento+publico+organizacao+da+sociedade+ci vil+para+colaboracao.aspx> e ainda no endereço:

<http://smads.piracicaba.sp.gov.br/transparencia/chamamento-fmas/vigencia-2023/>

Piracicaba, 27 de junho de 2023..

Euclídia Maria B. L. Fioravante
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUARDA CIVIL**PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 030, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme ROD de membro da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 102.598/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 031, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Ofício nº. 14/GCMP, motivado pelo BO. Nº: HP9457-1/2022 – 1ª Edição., objeto do processo com protocolo nº. 102.610/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 032, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Ofício nº. 18/GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 102.661/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 033, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Ofício nº. 16/GCMP, motivado pelo BO nº. 4033871/2023 – 02 D.P. PIRACICABA, objeto do processo com protocolo nº. 102.667/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 034, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Memorando nº. 006/2023ouv-GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 102.673/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 035, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Memorando nº. 005/2023ouv-GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 102.676/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 036, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº. 25/GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 102.697/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 037, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº. 24/GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 102.706/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 038, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Ofício nº. 26/GCMP, MOTIVADO PELO BO. nº. 03624/2023, objeto do processo com protocolo nº. 102.718/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PROCURADORIA GERAL**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 385/2023, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Para internação de paciente masculino, adolescente (menor de 18 anos), com transporte incluso.

CONTRATADA: Recanto Renascer Clínica Terapêutica Ltda. – CNPJ nº 08.988.504/0003-35

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

REQUISIÇÃO Nº: SC 0065-05/2023.

PROTOCOLO Nº: 78.705/2023.

PRAZO CONTRATUAL: Até 180 (cento e oitenta) dias.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

4. Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Contratada: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 03.652.030/0001-70 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.146

Código Ajuste nº 2023.000.000.827

Contrato nº 0924/2023.

Proc. Admin.: nº 154.154/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 691/2022 – Ata de Registro de Preços nº 271/2023 (válida até 03/04/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 23/06/2023.

Contratada: CIMED INDÚSTRIA S.A. – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.146

Código Ajuste nº 2023.000.000.828

Contrato nº 0925/2023.

Proc. Admin.: nº 154.154/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 691/2022 – Ata de Registro de Preços nº 272/2023 (válida até 03/04/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 23/06/2023.

Contratada: MORAES E COUTO SILVA LTDA. – CNPJ nº 41.007.715/0001-53 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.146

Código Ajuste nº 2023.000.000.829

Contrato nº 0926/2023.

Proc. Admin.: nº 154.154/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 691/2022 – Ata de Registro de Preços nº 275/2023 (válida até 03/04/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 23/06/2023.

Contratada: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.146

Código Ajuste nº 2023.000.000.830

Contrato nº 0927/2023.

Proc. Admin.: nº 154.154/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 691/2022 – Ata de Registro de Preços nº 276/2023 (válida até 03/04/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 23/06/2023.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.146

Código Ajuste nº 2023.000.000.831

Contrato nº 0928/2023.

Proc. Admin.: nº 154.154/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 691/2022 – Ata de Registro de Preços nº 278/2023 (válida até 03/04/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 23/06/2023.

Contratada: R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME. – CNPJ nº 25.101.524/0001-08 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.146

Código Ajuste nº 2023.000.000.832

Contrato nº 0929/2023.

Proc. Admin.: nº 154.154/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 691/2022 – Ata de Registro de Preços nº 279/2023 (válida até 03/04/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 25.847,25 (vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 23/06/2023.

Contratada: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME. – CNPJ nº 05.159.591/0001-68 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.002.651

Código Ajuste nº 2023.000.000.833

Contrato nº 0930/2023.

Proc. Admin.: nº 192.965/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2023.

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 23/06/2023.

Contratada: CIRÚRGICA FERNANDES – COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA. – CNPJ nº 61.418.042/0001-31 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2023.000.000.197

Código Ajuste nº 2023.000.000.835

Contrato nº 0931/2023.

Proc. Admin.: nº 168.283/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2023 – Ata de Registro de Preços nº 305/2023 (válida até 19/04/2024).

Objeto: Fornecimento de material hospitalar ou ambulatorial.

Valor: R\$ 14.056,00 (quatorze mil e cinquenta e seis reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 23/06/2023.

Contratada: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP. – CNPJ nº 26.134.447/0001-47 (EDUCAÇÃO)
 Código Licitação nº 2023.000.002.147
 Código Ajuste nº 2023.000.000.836
 Contrato nº 0932/2023.
 Proc. Admin.: nº 146.234/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 557/2022 – Ata de Registro de Preços nº 263/2023 (válida até 31/03/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos de higiene.
 Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 23/06/2023.

Contratada: NUTHARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA. – CNPJ nº 46.478.018/0001-02 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 0933/2023.
 Proc. Admin.: nº 146.234/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 557/2022 – Ata de Registro de Preços nº 264/2023 (válida até 31/03/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos de higiene.
 Valor: R\$ 5.249,00 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 23/06/2023.

Contratada: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA. – CNPJ nº 28.273.354/0001-29 (EDUCAÇÃO)
 Contrato nº 0934/2023.
 Proc. Admin.: nº 165.950/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 700/2022 – Ata de Registro de Preços nº 256/2023 (válida até 30/03/2024).
 Objeto: Fornecimento parcelado de pilhas alcalinas.
 Valor: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 23/06/2023.

Contratada: M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - ME. – CNPJ nº 20.853.918/0001-90 (SEMUTTRAN)
 Código Licitação nº 2023.000.002.647
 Código Ajuste nº 2023.000.000.837
 Contrato nº 0935/2023.
 Proc. Admin.: nº 31.212/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 169/2023 – Ata de Registro de Preços nº 349/2023 (válida até 11/05/2024).
 Objeto: Aquisição de grades de isolamento - Gradil.
 Valor: R\$ 38.999,00 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 23/06/2023.

Contratada: PÓVOA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 10.444.741/0001-15 (GUARDA CIVIL)
 Código Licitação nº 2022.000.002.445
 Código Ajuste nº 2023.000.000.838
 Contrato nº 0936/2023.
 Proc. Admin.: nº 102.728/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 386/2022 – Ata de Registro de Preços nº 521/2022 (válida até 03/10/2023).
 Objeto: Fornecimento de jaquetas.
 Valor: R\$ 89.586,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
 Prazo: 31/12/2023.
 Data: 23/06/2023.

Contratada: PÓVOA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PROTEÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 10.444.741/0001-15 (GUARDA CIVIL)
 Código Licitação nº 2023.000.002.683
 Código Ajuste nº 2023.000.000.840
 Contrato nº 0937/2023.
 Proc. Admin.: nº 171.568/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2023.
 Objeto: Aquisição de cinturão e coldre.
 Valor: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 23/06/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: R. A. ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA ME. – CNPJ nº 23.874.026/0001-64 (SEMAC)
 Contrato nº 912/2020.
 Proc. Admin.: nº 3.909/2020.
 Licitação: Pregão Presencial nº 26/2020.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador instalado no prédio da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba.
 Valor: R\$ 6.799,92 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e dois centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 08/06/2020.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 Aditivo nº 912/2020 – 4.
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 6.776,04 (seis mil, setecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).
 Data: 20/06/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: TECNODONTO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME. – CNPJ nº 52.135.837/0001-41 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2019.000.001.398.
 Código Ajuste nº 2019.000.000.732.
 Contrato nº 1120/2019.
 Proc. Admin.: nº 48.287/2019.
 Licitação: Pregão Presencial nº 61/2019.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos nas unidades de saúde.
 Valor: R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 25/06/2019.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 Código Aditivo nº 2023.000.000.150.
 Aditivo nº 1.120/2019 – 4.
 Valor Atualizado: R\$ 48.118,71 (quarenta e oito mil, cento e dezoito reais e setenta e um centavos).
 Prazo: 03 (três) meses.
 Data: 23/06/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ nº 00.331.788/0016-03 (SAÚDE)
 Código Licitação nº 2022.000.002.209.
 Código Ajuste nº 2022.000.000.652.
 Contrato nº 0817/2022.
 Proc. Admin.: nº 31.460/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 138/2022.
 Objeto: Locação de concentradores de oxigênio de uso domiciliar com locação de cilindros e recarga de gás.
 Valor: R\$ 88.996,54 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 14/06/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
 Código Aditivo nº 2023.000.000.151.
 Aditivo nº 0817/2022 – 1.
 Valor Atualizado: R\$ 5.064,40 (cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), valor este proporcional aos itens e períodos solicitados.
 Prazo: 02 (dois) meses para os itens 01 e 02, e 03 (três) meses para os itens 03 e 04.
 Data: 26/06/2023.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 98.165/2021.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de EDSON RODRIGUES DA SILVA, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II e XI e enquadramento no art. 196, incisos XI e XII, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, bem como ressarcimento ao erário.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, por parte do servidor público municipal, Sr. EDSON RODRIGUES DA SILVA.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 73.083/2023.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RODRIGO MARQUES DE MENEZES, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, inciso I c/c art. 209, inciso II, § 1º e 2º, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 23 Junho 2.023
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003706/2023	GRABSERV PORTARIA E LIMPEZA LTDA
003707/2023	ROBERTO DE OLIVEIRA
003708/2023	FERNANDO DINI ANDREOTE
003709/2023	RUAN CARLOS VERGINASSI FELICIANO
003710/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003711/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003712/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003713/2023	IVAN HISSAO MARTINS DA COSTA 219826708000
003714/2023	SETOR DE ALMOXARIFADO
003715/2023	ISP SAUDE - PIRACICABA
003716/2023	ANDRÉ LUIS DE TOLEDO MENDES
003717/2023	LUCAS MACHADO DE CAMARGO
003718/2023	JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA
003719/2023	GISELE PAIS DE ARAUJO LIMA
003720/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003721/2023	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
003722/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003723/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003724/2023	DIEME CANANDA CANUTO CANTO
003725/2023	ENOC DOS SANTOS

Despachos Protocolos	Processo	Interessado
000199/2023	000161/2023	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE LIMA: "Deferido em Parte".
000584/2012	000440/2012	JEFERSON ANTONIO SESSO: "Concluído".
000717/2014	000647/2014	MARIA ELIANA PUPIN CHINELATO: "Concluído".
001225/2023	000876/2023	VIRGINIA ANGELICA PROGETE MELEGA: "Arquivado".
002152/2023	001489/2023	ROBERTA MARQUES LACERDA: "Deferido".
002408/2023	001660/2023	HARRISON THOMAZ CARREIRO: "Deferido".
002653/2023	001839/2023	ANA CAROLINA MACHADO ANSELMO: "Deferido".
002666/2023	001847/2023	KARINA CEZARE SEMENÇATO: "Deferido".
002838/2023	001944/2023	JAREDE DUARTE FONSECA: "Deferido".
002856/2023	001956/2023	VINICIUS VACCHI GUIDI: "Deferido".
002868/2023	001964/2023	LUANA CRISTINA VENDRAM: "Deferido".
002872/2023	001966/2023	EDSON PLATS DE ALMEIDA: "Deferido".
002920/2023	002000/2023	MIRIAN MONTEIRO DO REGO: "Deferido".
003086/2023	000888/2023	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA: "Deferido".
003091/2019	002284/2019	FÁBIO ALESSANDRO LUIZ: "Concluído".
003118/2020	002279/2020	ESDRAS RIBEIRO MOTA: "Concluído".
003132/2023	002136/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
003306/2023	002242/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
003633/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003634/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003635/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003637/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003638/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003639/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003640/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003641/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003642/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003643/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003644/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003645/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003646/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003647/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
003648/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
005085/2022	003868/2022	GUIOMAR VICENTE JACOMAZI: "Deferido".
006208/2013	004422/2013	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
006940/2021	004912/2021	IVAN MELLEGA: "Deferido".
006941/2021	004913/2021	PRIMO ANTONIO MELLEGA: "Deferido".
007621/2021	005282/2021	WILSON GUSTINELLI - ME: "Deferido".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº. 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a DESISTÊNCIA do(a) Sr. (a) VINICIUS MAURICIO DE JESUS, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação original	nome
27º GERAL	HUGO GUERREIRO MARTINS GOUVEIA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 26 de junho de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº. 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a DESISTÊNCIA do(a) Sr. (a) RICARDO MITSUO TANIMOTO, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação original	nome
28º GERAL	RAFAEL ALEXANDRINO DA SILVA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 26 de junho de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 002/2023 - PROCESSO N.º 1301/2023**

Em decorrência da licitação em epígrafe, visando diligenciar e instruir o processo licitatório, com fulcro no § 3º do art.43 da Lei nº 8.666/1993, CONVOCAMOS a empresa Sólida Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.287.134/0001-96, para apresentar os documentos solicitados por e-mail no dia 21.06.2023, assunto 'Concorrência 002/2023 - SEMAE PIRACICABA', até o dia 29.06.2023, sob pena de inabilitação no certame.

Piracicaba, 26 de junho de 2023

Maria Alice da Silva Santos
Presidente da Comissão**DECISÃO N.º 009/2023
NOTIFICAÇÃO N.º 009/01/2023
PREGÃO Nº. 02/2021
CONTRATO N.º 100020/2022
PROCESSO N.º 4086/2022**

O SEMAE faz saber que o prazo para apresentação de defesa prévia, em face das Notificações n.º 009/01/2023 e 010/02/2023 da empresa SAFEPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI sediada na Rua Sicília, 48, bairro Vila Roma, na cidade de Salto/SP, inscrita na CNPJ nº 15.316.657/0001-30 e Inscrição Estadual nº 600.191.664.116 transcorreu em branco.

O contrato firmado entre o Semae e a empresa SAFEPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem com fornecimento de mão de obra, em regime de empreitada por preço unitário. O contrato foi assinado em 29/07/2022, com duração de 28 meses a partir de 01 de agosto de 2022.

Na primeira notificação, constatou-se que a empresa não cumpriu a cláusula 6.1 do contrato, que estabelece que o faturamento dos serviços prestados deve ocorrer até o dia 15 (quinze) do mês subsequente. A empresa apresentou a documentação referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023 somente em 24/03/2023, com atraso de 37 e 9 dias, respectivamente, não se manifestando em relação a documentação do mês de março. Além disso, a empresa também efetuou com atraso o pagamento do Programa de Participação nos Resultados (PPR) descumprindo desta forma as cláusulas 6.3 e 10.2.5 do contrato.

Na segunda notificação, verificou-se que a empresa não enviou a documentação mensal referente aos serviços prestados nos meses de março (que já havia sido notificado na primeira notificação) e abril de 2023. O não envio da documentação de abril configura um novo descumprimento da cláusula 6.1 do contrato.

Ante o exposto, considerando os fatos relatados e o descumprimento reiterado das obrigações contratuais por parte da empresa, além de até a presente data, a empresa não ter tomado nenhuma medida para solucionar as questões mencionadas, fica a empresa SAFEPOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI multada no importe de R\$ 1.822,25 (mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos da cláusula 16.3.8 do Contrato e do artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação da presente decisão. Seus efeitos somente terão eficácia após esgotados os meios de defesa. Fica desde já autorizada vista a extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 21 de junho de 2023.

André Luís Gardin Castilho
Gestor do contrato**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 122/2022 - PROCESSO N.º 5105/2022.

Contratada: PÃO QUENTE EXPRESS EIRELI EPP.

Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS.

Emissão: 26/06/2023.

Valor: R\$ 28.620,00.

Empenho n.º 1596/2023.

Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 e Código Orçamentário 33903000.

PODER LEGISLATIVO**Departamento Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

Concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao senhor José Barbosa da Silva Neto e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2023

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Piracicabano" ao senhor José Barbosa da Silva Neto, natural do Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 26 de junho de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara MunicipalALESSANDRA BELLUCCI
1ª SecretáriaJOSÉ ANTONIO PEREIRA
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 26 de junho de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

Autora do projeto: vereadora Alessandra Bellucci - PDL nº 19/23

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa Nº 130/2021
 Processo Nº 365/2021
 Contrato 29/2021 – Termo Aditivo 2
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
 (Renovação contratual)
 Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
 Contratada: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP
 Valor Total: R\$ 1.062,84 (Um mil e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
 Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024.

Piracicaba, 26 de junho de 2023

Wagner Alexandre de Oliveira
 - Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Nº 16/2020
 Processo Nº 244/2020
 Contrato 44/2020 – Termo Aditivo 3
 Objeto: SERVIÇOS CONTINUADOS DE INFORMÁTICA, COM AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO POR TEMPO DETERMINADO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA O SISTEMA DE TRÂMITES INTERNOS, PARA ESTA CASA DE LEIS.
 (Renovação contratual)
 Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba
 Contratada: IT Sistemas Eletrônicos e Informatizados EIRELI EPP
 Valor Total: R\$ 94.032,00 (noventa e quatro mil e trinta e dois reais)
 Vigência: 01/07/2023 a 30/06/2024.

Piracicaba, 26 de junho de 2023

Wagner Alexandre de Oliveira
 - Presidente -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 15/2023
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática
 Tipo: Menor Valor por Item
 Início da Sessão Pública: dia 10/07/2023, às 09h
 Plataforma ComprasNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
 Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6561 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 26 de junho de 2023.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
 Chefe do Setor de Compras e Contratos

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 14/2023 cujo objeto é a “Prestação de serviço de garantia a equipamentos IBM/Lenovo, com suporte no local, conforme especificações constantes do Anexo I”, a favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Empresa: DAT Soluções em Tecnologia Ltda

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Único	12	Mês	Contratação de empresa para a prestação de serviço de garantia a equipamentos IBM/Lenovo, com suporte no local	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$ 18.000,00

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

Wagner Alexandre de Oliveira
 Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 09/2023

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 09/2023, visando a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de realização do Concurso Público 01/2023 de provas escritas objetivas com questões inéditas de múltipla escolha para 36 (trinta e seis) empregos públicos disponibilizados em cada pasta, provas práticas e títulos para os empregos públicos que couber, autorizado pela Portaria 1.722/2023, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 14/07/2023 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 26/06/2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
 Prefeito Municipal



Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança** de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome



CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

REGIMENTO INTERNO

IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

CAPÍTULO I Do temário

Art. 1º A conferência será regida sob o tema: “Erradicar a fome e garantir direitos, com comida de verdade, democracia e equidade”, com os seguintes eixos para discussão:

EIXO I - Fome, Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN) e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): como se expressam no município.

EIXO II - Garantia do direito humano à alimentação e nutrição adequadas (DHANA): políticas públicas estruturantes de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e ações de enfrentamento à fome.

EIXO III - SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional): intersectorialidade, participação social, controle social e transparência nos programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

CAPÍTULO II Da programação

Art. 2º A programação da conferência obedecerá a seguinte sequência:

PROGRAMAÇÃO DIA 30 DE JUNHO

19 h - Chegada e acolhimento, com apresentação do vídeo institucional da história da Casa do Hip Hop e criação da Horta Comunitária e seu desenvolvimento.

20 h - Roda de Conversa com Professor Doutor Renato Maluf sobre Fórum Brasileiro de Segurança Alimentar e Nutricional.

21 h - Abertura para diálogo com os participantes, perguntas e troca de saberes.

21 h 45 - Encerramento

PROGRAMAÇÃO DIA 01 DE JULHO

8h - Credenciamento e recepção dos participantes, com café de acolhida;

8h30 - Leitura e aprovação do Regimento Interno da IV Conferência;

8h45 - Abertura oficial - Mesa de Abertura com Coordenação do Comsea e autoridades presentes;

9h15 - Presidente Comsea apresentará diagnóstico das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional no município;

9h30 - Palestra Magna - com Professor Doutor Renato Maluf (UFRJ) - “Erradicar a fome e garantir direitos, com comida de verdade, democracia e equidade”;

12h00 - Almoço;

13h00 - Atividades de debates e discussão em três grupos de trabalho separados pelos 3 eixos;

Grupo I - Fome, Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN) e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): como se expressam no município;

Grupo II - Garantia do direito humano à alimentação e nutrição adequadas (DHANA): políticas públicas estruturantes de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e ações de enfrentamento à fome;

Grupo III - SISAN (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional): intersectorialidade, participação social, controle social e transparência nos programas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

15h30 - Plenária de fechamento e votação das propostas;

16h00 - Eleição de delegados para a Conferência Regional de SAN;

16h30 às 17h - Encaminhamentos e encerramento com café.

CAPÍTULO III Dos participantes

Art. 3º Todo e qualquer cidadão pode participar da conferência, em especial representantes do poder público e de redes e fóruns; conselhos; movimentos sociais; organizações civis, religiosas e sindicais; cooperativas, instituições de ensino e de pesquisa; setores sociais; e todos os profissionais e pessoas comprometidas com o temário e dispostas a contribuir para a melhoria da Segurança Alimentar e Nutricional em Piracicaba.

CAPÍTULO IV Da inscrição e credenciamento

Art. 4º O credenciamento dos participantes será efetuado no dia 01 de julho de 2023, no local de realização da conferência, no horário das 8h00 às 9h00.

§ 1º No ato do credenciamento os participantes receberão um link com todos os documentos de referência e embasamento para a conferência, bem como o crachá de identificação (que servirá como cartão de votação).

§2º Apenas os participantes devidamente credenciados têm direito a voto na conferência.

CAPÍTULO V Da aprovação do Regimento Interno

Art. 5º A aprovação do Regimento Interno dar-se-á por maioria simples.

CAPÍTULO VI Da palestra e mesa de abertura

Art. 6º Após a exposição do palestrante da mesa de abertura, será facultado a qualquer participante credenciado à conferência, por ordem e mediante prévia inscrição junto à mesa coordenadora, manifestar-se verbalmente, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema, pelo tempo de 1 (um) minuto, respeitando-se o tempo limite de acordo com a programação.

Parágrafo único. Os participantes podem também se manifestar por escrito por meio de encaminhamento de texto à mesa coordenadora.

CAPÍTULO VII Dos grupos de trabalho

Art. 7º Os grupos de trabalho (GTs) discutirão as propostas de acordo com as orientações do documento base, elaborado pela comissão organizadora da conferência.

§1º Cada GT contará com um facilitador e um relator, escolhido pela comissão organizadora; o primeiro, com função de facilitar as discussões, controlar o tempo e estimular a participação de acordo com o roteiro previamente recebido; e o segundo, responsável pela elaboração de um relatório síntese dos trabalhos.

§2º Cada GT discutirá apenas um dos 3 (três) eixos de acordo com a programação previamente apresentada.

Art. 8º Conforme o documento base, cada grupo deverá gerar propostas que serão por eles validadas e aprovadas.

Art. 9º A votação das propostas prioritárias de cada GT seguirá metodologia aprovada no documento base, na seguinte sequência:

a) O facilitador e o relator apresentarão as propostas geradas ao final de cada GT, sintetizando-as de forma visual com intenção de formar um painel de propostas.

b) Em cada um dos GTs, os participantes votarão as propostas a serem levadas para a plenária final.

c) As propostas aprovadas em cada GT serão sistematizadas pela equipe de facilitação, a fim de não repetirem-se propostas na plenária final, uma vez que os temas serão discutidos concomitantemente.

d) As propostas aprovadas, por maioria simples, na plenária final constarão na relatoria final da conferência.

CAPÍTULO VIII Da plenária e do relatório final

Art. 10º A plenária final será coordenada pela presidente da mesa coordenadora.

Art. 11º Na plenária final o presidente da mesa coordenadora apresentará as propostas aprovadas e sistematizadas dos GTs, respeitando a ordem dos temas de discussão.

Art. 12º A plenária votará as propostas emanadas dos GTs por votação de maioria simples e as propostas aprovadas irão constar no relatório final.

Art. 13º O relatório final deverá ser elaborado de acordo com modelo disponibilizado no documento base e conterá o andamento da conferência as propostas aprovadas pelo pleno.

Parágrafo único. O relatório final deverá ser enviado ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de São Paulo (Consea-SP) até 31 de julho do corrente ano por correio eletrônico: consea@consea.sp.gov.br.

CAPÍTULO IX Das moções

Art. 11º Os participantes poderão propor moções de aplauso, repúdio, apoio ou outra, que deverão ser elaboradas em formulário próprio fornecido pela mesa coordenadora.

Parágrafo único. Entende-se por moção alguma consideração acerca de uma questão relacionada com a Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito municipal ou relativa a qualquer incidente que surja na conferência.

Art. 15º As moções devem ser entregues à mesa coordenadora antes da plenária final e devem conter nomes legíveis e assinaturas de no mínimo 20% dos participantes credenciados.

Art. 16º As moções serão expostas, analisadas e votadas na plenária final.

CAPÍTULO X Das disposições finais

Art. 12º O presente regimento entra em vigor no ato da aprovação da plenária da comissão organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Piracicaba, 01 de julho de 2023.